



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

PUBLICADA EM

21/01/2026

Jornal AmpPágina 386Edição 3452Tainara

Ass. Responsável

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI N° 3036/2026

Data 20/01/2026

Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.03	Departamento de Obras	
4154510007.1.003000	Execução de obras de infraestrutura urbana	
4.4.90.51 (3823) (644)	Obras e instalações	500.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.03	Departamento de Ensino Especial	
123670012.1.008000	Execução de obras de infraestrutura na área da educação.	
4.4.90.51 (3822) (644)	Obras e instalações	800.000,00
Total.....		R\$ 1.300.000,00

Art. 2º Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado a receita proveniente de operações de crédito, da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R\$
644	Operação de Crédito/2025 (Leis nºs 2.943/2025, 2950/2925 e 2978/25).	1.300.000,00
Total.....		R\$ 1.300.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2931/2025 de 19/08/2025, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2910/2025 de 07/08/2025 e Lei Orçamentária Anual 3023/2025 de 16/12/2025.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de janeiro de 2026.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal